Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 8314/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/2155/2023
PROTOCOLO	: 2231624
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
JURISDICIONADO	: RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATORA	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CUMPRIMENTO DE DECISÃO. ANULAÇÃO DO CERTAME. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Trata o presente processo sobre o cumprimento de Decisão proferida nos presentes autos, por meio do Acórdão AC02 – 262/2023 (peça 49), o qual declarou irregular o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 176/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Naviraí bem como recomendou a observância das normas vigentes a fim de evitar falhas no mesmo sentido.

Regularmente intimado, o gestor demonstrou o cumprimento da decisão, comprovando a anulação do procedimento licitatório por meio do Aviso de Anulação de Licitação, publicado no Diário Oficial da União n.º 234 de 11 de dezembro de 2023 (peça 59).

Remetidos os autos ao Ministério Público de Contas, o órgão ministerial considerou cumpridas as determinações da deliberação supra, manifestando-se pela extinção e consequentemente arquivamento dos autos (PAR - 4ª PRC - 9900/2024 – peça 63)

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente processo, nos termos do artigo 155, parágrafo único do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n.º 98/2018;

2. Pela **INTIMAÇÃO** dos interessados acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2024.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.